CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL/ COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer conjunto ao PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 44/2023 e emenda aditiva nº 01

Ementa: "Acrescenta dispositivo à Resolução nº 910 de 16 de maio de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador".

Autoria: Vereador Marcelo Maia e outros

Relator: Vereador Téo Senna

Parecer.

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Marcelo Maia e outros vereadores tem o propósito de acrescentar dispositivo no Regimento Interno. Para tanto e em obediência ao § único do Art. 239 do Regimento Interno apresenta assinaturas de mais de 1/3 dos Vereadores.

Da sua análise, e da emenda nº 01 apresentada resulta a necessidade de correções, pelo que apresento as seguintes subemendas:

1- O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Insere-se ao Art. 203, do Regimento Interno, Resolução 910 de 16 de maio de 1991 o §º 6º, com a seguinte Redação.

2- O Parágrafo único do Projeto passa a ser o § 6º, com a seguinte redação:

§ 6º- No certificado entregue junto com as honrarias, deverá constar o número do Projeto de Resolução e o nome do Vereador autor da proposição.

Do VOTO:
Com as subemendas apresentadas, o projeto de Resolução está em condições de seguir tramitação.
Assim sendo, **Voto pela APROVAÇÃO** do PRE 44/2023, com as emendas.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024